

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO - Abio (Retificação) Nº 1175/2019 - 1ª Retificação (7399543)****VALIDADE : 04 ANOS***(A partir da assinatura)*

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 15/04/2020, às 03:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7399543** e o código CRC **FA48BBE5**.

A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, e o Art. 1º da Portaria Nº 12, de 05 de agosto 2011, que atribui à DILIC a competência para emitir autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

EMPREENDEDOR: Autopista Fernão Dias S.A.

CNPJ: 09.326.342/0001-70

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, BR 381 – KM 850,5 – Pista Norte

BAIRRO: Setor Industrial **CIDADE:** Pouso Alegre **UF:** MG **CEP:** 37556-338

TELEFONE: (35) 3449 6600

Número do Processo: 02001.005348/2007-93

Referente ao empreendimento trecho da rodovia BR-381 MG/SP sob concessão da Autopista Fernão Dias, objeto da Licença de Operação (LO) n o 715/2008 – Renovação – tem início na extremidade sul de Belo Horizonte - MG (km 478,2), estendendo-se até o entroncamento com a BR-116 SP (Via Dutra), no km 90,4. O trecho de 562,1 km, denominado Lote 5 do Programa de Concessões, intercepta 33 municípios, possui Declaração de Utilidade Pública além de áreas de sua própria titularidade.

Prazo de validade desta ABIO: 04 anos a partir da assinatura

RESPONSÁVEL: Pablo César Pezoa Poblete - CTF 2057180

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pablo César Pezoa Poblete - CTF 2057180

Relativa às atividades de monitoramento e manejo da fauna silvestre ao longo da Rodovia Fernão Dias (BR – 381) entre Minas Gerais e São Paulo, consistindo no levantamento, afugentamento, captura, resgate, coleta, transporte, soltura, tratamento veterinário, destinação de carcaças ou de animais incapacitados de retorno ao ambiente natural. O Plano de Trabalho prevê também a ministração de treinamentos anuais, durante a vigência do contrato, para toda a equipe de inspeção de tráfego que terá relacionamento com as atividades e também do Centro de Controle Operacional da Autopista Fernão Dias S/A. A infraestrutura viária se estende pelos municípios de São Paulo, Guarulhos, Mairiporã, Atibaia, Bragança Paulista e Vargem no Estado de São Paulo e Extrema, Itapeva, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Pouso Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Careaçu, São Gonçalo do Sapucaí, Campanha, Três Corações, Carmo da Cachoeira, Nepomuceno, Lavras, Ribeirão Vermelho, Perdões, Santo Antônio do Amparo, Oliveira, Carmópolis de Minas, Itaguara, Itatiaiuçu, Rio Manso, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Brumadinho, Betim e Contagem no Estado de Minas Gerais.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento. Dentre estes, indicamos o Parecer Técnico SEI 5831829, que pode ter seu conteúdo conhecido no endereço <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade> com o código identificador CRC **488EA832** e o Parecer Técnico SEI 7286316 cuja autenticação é <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade> com o código identificador CRC **51E2ADBA**.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento de suas condicionantes e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Esta autorização não permite:

a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET).

Observação: no caso de animais atropelados, será permitida a condução do animal feita pelos funcionários da equipe de inspeção da rodovia, **em todos os seus trechos (incluindo Unidades de Conservação)**, ou pelos funcionários das prestadoras de serviço da Concessionária. Neste caso, o funcionário deverá estar de posse do comprovante de vínculo com a Arteris Fernão Dias e de cópia autenticada desta autorização. O transporte citado somente será permitido até a instituição veterinária.

b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente ou em caso de obras emergenciais devidamente comprovadas;

c) Exportação de material biológico;

d) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;

e) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:

Zoovet Consultoria Ltda

CNPJ/CPF: 05.612.283/0001-46

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Pablo César Pezoa Poblete

CPF: 213.629.188-22

TELEFONE DE CONTATO/ E-MAIL: (31) 2516 4877 / (31) 98727 8877 pablo@zoovetconsultoria.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas Áreas Amostrais (no caso de Levantamento e Monitoramento) ou Áreas de Resgate e Soltura (no caso de Resgates/Soltura) relacionadas na descrição abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao expediente SEI 3665626 e Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna SEI 5122708 aprovado pelo Ibama:

Área Modulo ou ponto Amostral; Coordenadas Geográficas - Datum Sirgas 2000; Município/Estado;

Início: extremidade Sul da Trincheira sob a praça da CEMIG - Km 478,2, 19°56'52.2"S – 44°00'31.4"W Contagem/MG

Fim: entroncamento com a Rodovia BR-116/SP (Via Dutra) no Km 90,4, 23°29'30.9"S – 46°33'33.1"W, São Paulo/SP

2.3. As atividades permitidas por esta autorização são:

GRUPOS TAXONÔMICOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PETRECHOS	MARCAÇÃO
Mastofauna, Herpetofauna e	1) Afugentamento, captura, coleta, transporte e tratamento veterinário, quando necessário, às atividades de operação da via,	Luvras de raspa de couro, puças, caixas de transporte de madeira	Microchip; anilha; tatuagem; etiqueta.

Avifauna	<p>supressão de vegetação e execução de obras. Pronto atendimento aos animais feridos ou em risco de serem atropelados em razão da operação da rodovia. O encaminhamento desses animais deve ser feito em curto decurso de tempo e não se caracteriza como captura, coleta ou mesmo transporte nos termos da IN 008/2017 uma vez que (1) o animal já não contaria com sua integridade, (2) não foi alvo de busca, captura ou espera em ambiente natural e (3) foi alvo de dano por elemento alheio ao seu hábitat (no caso, o funcionamento da autopista), ensejando reparação da situação.</p> <p>2) Soltura dos animais aptos após tratamento veterinário, em áreas próximas onde foram resgatados.</p> <p>3) Encaminhamento, por meio de parceria, dos animais que não estiverem aptos para soltura à Centros de Reabilitação de Animais Silvestres – criatórios mantenedores, científicos e Zoológicos, ambos credenciados pelo órgão ambiental competente de cada estado;</p> <p>4) Encaminhamento de espécimes que vierem à óbito/carcças em bom estado de conservação para instituições de pesquisas contribuindo assim, para o aproveitamento científico da carcaça e enterro ou incineração de carcaças impróprias para o aproveitamento científico.</p>	<p>ou plástico, projetor de dardos pneumático ou zarabatana (mastofauna).</p> <p>Pinção, ganchos e caixas para serpentes (herpetofauna).</p> <p>Puçás, luvas de raspa de couro e caixas de transporte (avifauna).</p>	
Resgate, afugentamento e destinação de abelhas, vespas e marimbondos.	1) Retirada de ninho para uma área onde não haverá supressão e/ou destinação para meliponicultor.	Macacão específico para a atividade, luvas e botas.	

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelos Pareceres Técnicos 5831829 e 7286316 mencionados no item 2.

2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de **três** indivíduos.

2.6. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo mencionadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÕES DESTINATÁRIAS:

Museu de Ciências Naturais PUC - Minas

ENDEREÇO: Av. Dom José Gaspar, 290, Prédio 40 – Coração Eucarístico – CEP: 30.530 - 610, Belo Horizonte/MG

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (31) 3319-4974 museu@pucminas.br

Universidade Federal de Lavras – Departamento de Medicina Veterinária

ENDEREÇO: Campus Universitário, Caixa Postal 37 CEP: 37.200 – 000, Lavras/MG

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (35) 3829-1738 / (35) 98817 0335 gregorio@dmv.ufla.br

Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP

ENDEREÇO: Av. Nazaré, 481, Ipiranga – CEP: 04.263-000, São Paulo/SP

TELEFONE DE CONTATO/ E-MAIL: (11) 2065 8100/ 8113 lfsilvei@usp.br

2.7. Em casos de resgate, os espécimes eventualmente coletados a título de resgate deverão ser entregues os hospitais e clínicas abaixo mencionados, para as quais fica permitido o Transporte de Fauna.

ZOOVET CLÍNICA E CONSULTORIA

ENDEREÇO: Av. Amazonas, 2474, Barro Preto – Cep: 30180-012, Belo Horizonte/MG

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (31) 2516 4877 info@zoovetconsultoria.com.br

PRÓ VET'S HOSPITAL ANIMAL

ENDEREÇO: R. Cel. J. Roberto Duarte 83, Otávio Camilo Lacerda – Cep: 37550-000, Pouso Alegre/MG.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (35) 3425 6131 / provets.adm@gmail.com

ECOVIVARIUM MUNDO PET – COMÉRCIOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME

ENDEREÇO: R. José Alvim, 447, Cep: 12940-750 – Centro, Atibaia/SP

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (11) 3402 2734 / ecovivarium@hotmail.com

AMBULATÓRIO DE ANIMAIS SELVAGENS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ENDEREÇO: Hospital Veterinário do Campus Universitário da UFLA

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (35) 3829 5229 / samanthafavoretto@gmail.com

2.8 Consolidar e apresentar anualmente, em formato expedito, as atividades descritas nas fichas de campo previstas no plano de trabalho que instrui esta Autorização.
